

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2020 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALGEBIADES ALVES COELHO Nº 9984 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E UILSON DA SILVA CAIRES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e SR. **UILSON DA SILVA CAIRES**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Fausto Caires nº 9990 - Centro, da cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 166.748.045-68 e RG: 02111132-47 SSP/BA, **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 003/2020, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 10 de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **UILSON DA SILVA CAIRES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 013/2020 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

2.054 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura

3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal
Locatário

UILSON DA SILVA CAIRES
CPF: 166.748.045-68
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



QUARTO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/2020 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALCEBIADES ALVES COELHO Nº 9984 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e SR. **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas nº 88, bairro centro, da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portadora do CPF: 931.021.605-06 e RG: 08513717-01 SSP/BAA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2020, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 10 de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 012/2020 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social
2.023 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.028 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1660 – Transferências do FNAS

Fonte: 1661 – Transferências do FEAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento DO CREAS (**Centro de Referência Especializado de Assistência Social**), do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal
Locatário

MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 931.021.605-06
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2020 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALCEBIADES ALVES COELHO, N 9971 – BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DO NUPI (Núcleo Pedagógico Infantil, vinculado à Secretaria de Educação). CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e SR. **SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida São Bento, nº 41, bairro centro, da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portadora do CPF: 927.181.598-04 e RG: 21315355-62 SSP/BA, **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 005/2020, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 16 de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 017/2020 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2010 – Gestão de Serviços da Educação
3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento DO NUPI (**Núcleo Pedagógico Infantil, vinculado à Secretaria de Educação**), do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal
Locatário

SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA
CPF: 927.181.598-04
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2020 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BERNADINO GOMES AGUIAR, Nº 62, BAIRRO CENTRO, PARA O APOIO AO DELEGADO EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E JOÃO ALVES PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a pessoa física **JOÃO ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliada na Rua Manoel Candido Ribeiro nº 84, na localidade de Triunfo Sincorá, zona rural da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portador do CPF:148.403.085-00 e RG: 214639134 SSP/BA, **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2020, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 10 de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e JOÃO ALVES PEREIRA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 011/2020 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento APOIO AO DELEGADO EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

JOÃO ALVES PEREIRA
CPF: 148.403.085-00
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 079/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE VIRGILIO ZOPPI, Nº 20 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. JOÃO ALVES PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a pessoa física **JOÃO ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliada na Rua Manoel Candido Ribeiro nº 84, na localidade de Triunfo Sincorá, zona rural da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portador do CPF:148.403.085-00 e RG: 214639134 SSP/BA, **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2023, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 09 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e JOÃO ALVES PEREIRA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 079/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1660 – Transferências do FNAS

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento **DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

JOÃO ALVES PEREIRA
CPF: 148.403.085-00
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2021 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALÉCIO LOPES, Nº 10 – BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILARMÔNICA MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E EDNA MACENA CAIRES PIRES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e SRA. **EDNA MACENA CAIRES PIRES**, brasileira, maior, residente e domiciliada no Povoado do Geraizinho, Nº 10, Bairro São Domingos, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portadora do CPF: 037.062.265-02 e RG: 09234441-06 SSP/BA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 08 de janeiro de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SRA. **EDNA MACENA CAIRES PIRES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 007/2021 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.467,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), que perfaz o valor global de R\$ 17.604,00 (dezesete mil e seiscentos e quatro reais), sendo aplicado como índice de reajuste, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com percentual de 4,82%, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILARMÔNICA MUNICIPAL, do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal
Locatário

EDNA MACENA CAIRES PIRES
CPF: 037.062.265-02
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AURELIO OLIVEIRA ROCHA, Nº 432 – BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E JOSÉ HERMINIO SILVA SOUZA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a pessoa física **JOSÉ HERMINIO SILVA SOUZA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Aurelio de Oliveira Rocha, Nº 9989, Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 427.308.135-00 e RG: 03.513.919-67 SSP/BA, **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 021/2021, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva **JOSÉ HERMINIO SILVA SOUZA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 025/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2010– GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento do **ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO**, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

JOSÉ HERMINIO SILVA SOUZA
CPF: 427.308.135-00
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 136/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, SITUADO NA FAZENDA MANDASSAIA, PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE LIXO E ENTULHOS RECOLHIDOS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. VALMIR JOSE DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR. **VALMIR JOSE DA SILVA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Av. Teixeira de Freitas nº 9968, Centro do Município de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 362.239.135-91 e RG: 14408969-68 SSP/BA, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 002/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **VALMIR JOSE DA SILVA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 136/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.035 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

VALMIR JOSE DA SILVA
CPF: 362.239.135-91
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 138/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MELQUIADES CAIRES, Nº 9949 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS, DESTE MUNICÍPIO, DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. ADRIANO CESAR NEVES LUZ.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR. **ADRIANO CESAR NEVES LUZ**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Rochoael Alves da Silva, nº 9920 – Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 673.672.085-00 e RG: 04484905-28 SSP/BA, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 004/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **ADRIANO CESAR NEVES LUZ**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 138/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

ADRIANO CESAR NEVES LUZ
CPF: 673.672.085-00
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 139/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TEIXEIRA DE FREITAS, S/Nº – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA USO DA ESCRIVÃ DA POLÍCIA MILITAR, DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. REGINALDO SILVA VIEIRA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR. **REGINALDO SILVA VIEIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 201 – Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 270.717.315-00 e RG: 309500230 SSP/BA, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 005/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **REGINALDO SILVA VIEIRA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 139/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

2007 – Gestão dos Serviços da Segurança Pública

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

REGINALDO SILVA VIEIRA
270.717.315-00
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: